PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.196/90.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de Cr$ 51.783,93 (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e noventa e três centavos), para fazer face à remoção de um poste de rede elétrica, sito à Praça Felipe Camarão no Bairro Marmelada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 03 de abril de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ